



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº EDITAL ENG GEOL/ICT/UFVJM - 001/2023 - ELEIÇÃO/2023

Processo nº 23086.000744/2023-21

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA/ICT/UFVJM - EDITAL ICT Nº 001/2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA/ICT.

O Instituto de Ciência e Tecnologia – *campus* JK da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo diretor do referido instituto, CONVOCA o corpo docente e discente do curso de Engenharia Geológica para participar da eleição para escolha do COORDENADOR e VICE-COORDENADOR, do curso, biênio 2023-2025 nos seguintes termos:

1 - DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Engenharia Geológica do ICT/UFVJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi constituída em 19 de janeiro de 2023, pela Portaria Nº004/ICT/UFVJM de 19 de janeiro de 2023, sendo composta pela professora Gislaíne Amorés Battilani, o servidor Frank Alison de Carvalho lotadas no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK da UFVJM, servidoras do curso de Engenharia Geológica e o discente do cursos de Engenharia Geológica, Lucas Almeida de Souza.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- I – Efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade do Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e ser docente permanente do curso de Engenharia Geológica/ICT;
- II – Ter disponibilidade para exercício da função em regime de Dedicção Exclusiva no biênio 2023-2025.

4 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

- 4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio do processo SEI 23086.000744/2023-21; no período de 23 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023 às 23:59 horas.
- 4.2 – O pedido de inscrição será efetuado via requerimento (conforme Anexo II), dirigido à COMISSÃO ELEITORAL, assinado pelo candidato e seu vice. No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;
- 4.3 – No ato da inscrição, o candidato a coordenador e seu vice-coordenador deverão entregar os seguintes documentos:
 - a) proposta de trabalho contendo seus objetivos e suas metas para o período correspondente ao mandato;

b) declaração de disponibilidade para o regime de Dedicção Exclusiva, obrigatório para a posse e o exercício da função.

c) cópia do RG e do CPF.

d) requerimento de inscrição (conforme anexo II), dirigido à comissão eleitoral, assinado pelo candidato e seu vice.

4.4 - A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado através de e-mails institucionais de docentes e discentes;

4.5 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas através dos e-mails gislaine.battilani@ict.ufvjm.edu.br e frank.carvalho@ict.ufvjm.edu.br. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.6 - Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação do registro, após a publicação do resultado do julgamento dos recursos referente ao subitem 4.5, caso haja, no prazo de 01 (um) dia útil através dos e-mails gislaine.battilani@ict.ufvjm.edu.br e frank.carvalho@ict.ufvjm.edu.br, oferecendo provas à comissão eleitoral, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar e publicar os requerimentos de impugnação;

4.7 – Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 01 (um) dia útil para manifestar-se, a partir da data de publicação do resultado da avaliação da impugnação através dos e-mails gislaine.battilani@ict.ufvjm.edu.br e frank.carvalho@ict.ufvjm.edu.br;

4.8 – O resultado da avaliação da impugnação ocorrerá em um dia útil e será publicizado através dos e-mails institucionais de docentes e discentes;

4.9 – Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite em concorrer ao pleito, e não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

5 - DA CAMPANHA

5.1 – A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após a homologação definitiva do registro de candidaturas pela comissão eleitoral;

5.2 – A campanha eleitoral poderá incluir reuniões e debates virtuais em plataformas adequadas e/ou presencial em local previamente divulgado, além de explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas através de e-mail institucional, bem como demais meios legais à disposição, desde que não interfiram no andamento das atividades dos setores;

5.3 – Eventuais despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos candidatos;

5.4 – Fica proibido usar quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público;

6 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

6.1 – O voto é universal, direto e secreto;

6.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

6.2.1. Docentes lotados no ICT, que ministram aula no curso de Graduação em Engenharia Geológica, estando em exercício na UFVJM;

6.2.2. Todos os discentes regularmente matriculados no curso poderão votar, e seus votos serão contabilizados com peso de 30% do total em seu conjunto, sendo 70% o peso para os votos dos docentes.

6.2.3. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do corpo docente e representantes discentes, publicada no processo SEI 23086.000744/2023-21 e enviada para o e-mail (registrado no sistema da UFVJM) de cada um dos interessados conforme o calendário.

6.3. Cada Eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

7 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

7.1 – A eleição realizar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2023, em urna única, virtual, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional;

7.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

7.3 – A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão;

7.4 – O encerramento da votação será no horário previsto;

8 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 – A apuração iniciará-se imediatamente após o término da votação, ou seja, a partir das 17:00 horas;

8.2 – Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos válidos;

8.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver:

I – Mais tempo de serviço como docente no curso; II – Maior Idade; III – Maior Titulação;

8.4 – A publicação do resultado oficial somente será feita através de e-mails institucionais de docentes e discentes, e cientificado a Direção do ICT através de ofício, via SEI.

09 - DO MANDATO

O mandato do Coordenador e Vice-coordenador do curso de Engenharia Geológica terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, de acordo com o regimento do ICT.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI 23086.000744/2023-21.

11.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral em um prazo de 01

11.3 – Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 02 (dois) dias à Comissão Eleitoral em primeira instância, à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU, em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

Diamantina, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Amores Battilani, Servidor (a)**, em 20/01/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Alison de carvalho, Servidor (a)**, em 20/01/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957946** e o código CRC **60382A8B**.

ANEXOS I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - EDITAL 001/2023

Data	Ação	Veículo de comunicação/divulgação
20/01	Lançamento do edital	Emails Institucionais de docentes e discentes
23/01 a 26/01/23	Inscrição	Processo SEI 23086.000744/2023-21
27/01	Deferimento das Inscrições	Emails Institucionais de docentes e discentes
30/02	Recurso	frank.carvalho@ict.ufvjm.edu.br e gislaine.battilani@ict.ufvjm.edu.br
31/01	Resultados de recursos	Emails Institucionais de docentes e discentes
01/02	Impugnação	frank.carvalho@ict.ufvjm.edu.br e gislaine.battilani@ict.ufvjm.edu.br
02/02	Manifestação das Chapas Impugnadas	frank.carvalho@ict.ufvjm.edu.br e gislaine.battilani@ict.ufvjm.edu.br
03/02	Resultado de Impugnação	Emails Institucionais de docentes e discentes
04 a 08/02	Campanha	***
06/02	Envio dos e-mails para o evoto	***
09/02	Votação	Sistema E-voto
10/02	Resultado	Emails Institucionais de docentes e discentes
13/02	Interposição	frank.carvalho@ict.ufvjm.edu.br e gislaine.battilani@ict.ufvjm.edu.br
14/02	Resultado Final	Emails Institucionais de docentes e discentes e Direção do ICT

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICECOORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA GEOLÓGICA/ICT DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITI E MUCURI, DO CAMPUS JK.

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, SIAPE _____, professor(a) lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT, vinculado ao curso de graduação de Engenharia Geológica, venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura para Eleição à função de COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA/ICT/UFVJM, *campus* JK no biênio 2023-2025.

Declaro estar ciente das regras do Edital nº **001/2023** que rege a referida eleição e que tenho como candidato a Vice-coordenador, em minha chapa o(a) Professor(a) _____, SIAPE _____, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT, vinculado ao curso de graduação de Engenharia Geológica.

Diamantina, MG, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do candidato a Coordenador do curso de Engenharia Geológica

Assinatura do candidato a Vice-coordenador do curso de Engenharia Geológica